



ADITIVO Nº 25/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 89/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E O INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 47/2018.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, organização social de saúde qualificada no âmbito municipal, nos autos do processo administrativo nº 47/2018, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com endereço na Rua Pedro Rocha de Abreu nº 193, Centro, Candi/PR, CEP 85.140-000, com estatuto arquivado no 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Guarapuava/PR, sob registro nº 0000672 – Livro A-055, Averbação nº 03, neste ato representada por **SILVIA LIGNANE KAWADA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.259.980-0, inscrita no CPF sob nº 467.908.379-49, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração de plano de trabalho, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 106/2021, para a execução dos serviços, compreendendo o período de **06/05/2021 à 21/08/2021** com novo valor mensal de R\$ 698.416,62 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), devido ao reajuste de 16,69%.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 06 de maio de 2021.

Vinícius Brandão De Queiroz
Prefeito Municipal

Instituto de Saúde Santa Clara
Silvia Lignane Kawada
CPF nº 467.908.379-49

Júlio Antônio Soares Coelho Iio
Dir. de Saúde
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____